

PROGRAMA DE GOVERNO

**PARTIDO PSD – COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE O
POVO QUER – CARIDADE DO PIAUI**

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito

MIGUEL DE SOUSA SILVA
Vice-Prefeito

2017 - 2020

CARIDADE DO PIAUI - PIAUI

PROPOSTA DE GOVERNO

DAS PRIORIDADES E METAS DO PLANO DE GOVERNO

. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro 2017 - 2020 serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas :

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

DAS DIRETRIZES GERAIS

. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas do que trata a lei.

. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2.017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2.017/2.021, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

NA AREA DA EDUCACÃO

O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ,;

NA AREA DA SAUDE

A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

.

FAZER CONVENIO COM O GOVERNO FEDERAL ESTADUAL

O Governo vai firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de **programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança publica e infra-estrutura e saneamento**, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

♦ AS PRIORIDADES E METAS

01. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
2. Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
3. Construção do Matadouro Público Municipal.
4. Construção e Reformas das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
5. Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
6. Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
7. Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana
8. Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
9. Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
10. Fiscalização ambiental.
11. Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
12. Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
13. Aração de terra dos pequenos produtores.

02. EDUCAÇÃO

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
2. Manter e equipar as creches e pré-escolares.
3. Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
4. Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
5. Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
6. Construção e/ou Recuperação de Creches.
7. Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
8. Capacitação de Pessoal, promover programas de formação e habilitação específica para professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental, em escolas na sede e da zona rural;
9. Aquisição de imóveis.
10. Aquisição de veículos.
11. Aquisição de Microônibus para transporte de alunos
12. Aquisição de material didático e pedagógico.
13. Aquisição de Merenda Escolar.
14. Erradicação do Analfabetismo.
15. Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
16. Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
17. Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
18. Construção de Cisternas ou sistemas de abastecimento d'água zona rural ou urbana
19. Perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

20.Revisão e/ou Reestruturação do Plano de Carreira, do Magistério em conformidade com os preceitos legais, a fim de garantir remuneração e a valorização de todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino;

03. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

1. Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
2. Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado.
3. Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
4. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
5. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
6. Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.

04. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

1. Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
2. Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
3. Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
4. Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
5. Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
6. Construção de açudes e barragens.
7. Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
8. Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
9. Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
10. Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
11. Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
12. Indenização para aquisição de imóveis para o Município.

13. Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
14. Manutenção da Limpeza pública.
15. Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
16. Construção e manutenção de poços, chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
17. Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
18. Aquisição de trator ou patrol
19. Perfuração de poços tubulares na zona rural

05. SECRETARIA DE SAÚDE

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
2. Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
3. Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
4. Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
5. Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
6. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
7. Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
8. Campanhas educativas e preventivas.
9. Programa de combate a desnutrição.
10. Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
11. Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
12. Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
13. Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
14. Construção e Restauração de Aterro Sanitária.
15. Aquisição e manutenção de ambulância.
16. Aquisição de veículos.
17. Aquisição de unidade móvel
18. Construção Unidade Básica de Saúde - UBS na zona urbana e rural
19. Construção de Academias nos bairros

20. Aumentar a oferta de serviços aos usuários das equipes de saúde bucal – Atendimento Odontológico, limpeza, restaurações, raspagem, periodontal, exodontia, extração, exames exográfico.
21. Intensificar o serviço de dispensação de prótese dentaria aumentar para 50 por mês.

06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

1. Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
2. Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A S.
3. Obras e Instalações no F.M.A S.
4. Transferência de recursos para entidades conveniadas.
5. Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
6. Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
7. Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente
8. Encargos com transportes de pessoas carentes.
9. Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
10. Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
11. Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
12. Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
13. Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente

07. SECRETARIA DE OBRAS

1. Manter, desenvolver e equipar as instalações .
2. Construção e manutenção de vias públicas.
3. Construção e Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
4. Abertura de ruas

Caridade do Piauí, 04 de Agosto de 2016

Antonieli de Sousa Silva

Candidato a Prefeito